



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TELEFAX (032) 3743-1452
Divino – MG

Requerimento nº 36/2023

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

O Vereador requer as informações citadas acima, visando o exercício efetivo de seu papel fiscalizador, em consonância com a Constituição Federal.

O artigo 5º, inciso XXXVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, preceitua que "a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada", ou seja, o direito adquirido encontra previsão constitucional. Dessa forma, requer-se análise criteriosa, a fim de se verificar se as servidoras já atingiram o tempo necessário para usufruírem do referido adicional por tempo de serviço, evitando que elas sejam prejudicadas.

O Vereador que a esta subscreve, requer, após tramitação regimental, que seja encaminhado ao Prefeito Municipal, os seguintes requerimentos:

Informações acerca do porquê dos professores listados abaixo, não estarem recebendo quinquênio, pois os profissionais afirmam já terem completado o tempo necessário para tal fim.

- 1 - Cátia Maria Givisiez;
- 2 - Cleide Gonçalves Carvalho;
- 3 - Edna Gomes da Silva;
- 4 - Maria da Concebida Barraque Gomes;
- 5 - Marlúcia Candida da Silva;
- 6 - Nívea Luduvina Neves;
- 7 - Rita de Cássia de Souza Viana;
- 8 - Romilda Francisca dos Santos;
- 9 - Rosa Francisca da Silva;
- 10 - Sonia Maria Herdy;
- 11 - Zilá Camila Souza Lourenço;

Nº PROTOLO: 232	
SEC. EXECUTIVA: Sampaio	DATA: 31/10/2023
ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA / PROTOCOLO	

Processo nº 189
Em 31/10/2023
Assinatura do Servidor Responsável: Roman Sampaio



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TELEFAX (032) 3743-1452
Divino – MG

JUSTIFICATIVA:

O vereador requer as informações citadas acima, visando o exercício efetivo de seu papel fiscalizador, em consonância com a Constituição Federal.

O artigo 5º, inciso XXXVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, preceitua que “a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada”, ou seja, o direito adquirido encontra previsão constitucional. Dessa forma, requer-se análise criteriosa, a fim de se verificar se as servidoras já atingiram o tempo necessário para usufruírem do referido adicional por tempo de serviço, evitando que elas sejam prejudicadas.

Solicito análise das legislações pertinentes, específicas do Município de Divino e do entendimento do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, a depender de cada caso.

Diante do exposto, o vereador signatário, espera contar com o apoio dos demais membros desta casa de leis, para aprovação da referida proposição em questão e do empenho do Chefe do Poder Executivo Municipal, para o tempestivo atendimento.

Plenário Ady Ribeiro de Sales, 31 de outubro de 2023.

Abelardo Gonçalves Leal filho

Vereador

_____**DISCUSSÃO**_____**VOTAÇÃO**

____ Sim ____ Não ____ Nulo ____ Branco ____ Abstenção

____ Aprovado por: _____

____ Rejeitado por: _____

Em: _____